



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA**

**1. INTRODUÇÃO.**

- a) **Órgão:** 2ª Vara do Trabalho de Bagé
- b) **Lei de criação:** Lei nº 10.770, de 21.11.2003
- c) **Data da instalação:** 24.10.2005
- d) **Jurisdição:** Aceguá, Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Pedras Altas, Pinheiro Machado
- e) **Data da correição:** 12.11.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 107/2013
- j) **Período examinado:** 21.11.2012 a 12.11.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** André Vasconcellos Vieira
- m) **Juízes Substitutos (lotação compartilhada):** 49ª Circunscrição – Varas do Trabalho de Bagé (1ª e 2ª) e Posto de Dom Pedrito: Marcele Cruz Lanot Antoniazzi
- n) **Diretor de Secretaria:** Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali

**2. CORPO FUNCIONAL.**

**2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado** (Fonte – Assessoria de Juizes):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

JUIZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
André Vasconcellos Vieira	Titular	A partir de 09.05.2013	01.07.2013 14.07.2013 (14 - Férias) 04.11.2013 12.11.2013 (9 - Férias) 13.11.2013 12.12.2013 (30 - Férias)
Renato Barros Fagundes	Titular	12.11.2012 a 18.11.2012	
Cristina Bastiani	Titular	12.12.2012 a 17.03.2013	
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Substituta	06.02.2013 06.03.2013 (29 - Titular atuando VT)  24.05.2013 14.07.2013 (52 - Juiz Substituto Lotado)  16.07.2013 15.09.2013 (62 - Juiz Substituto Lotado)  16.10.2013 19.12.2013 (65 - Juiz Substituto Lotado)	
Juliana Oliveira	Substituta	01.04.2013 07.04.2013 (7 - Vara sem titular)	
Edenilson Ordoque Amaral	Substituto	18.03.2013 24.03.2013 (7 - Vara sem titular)	
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Substituta	25.09.2012 11.11.2012 (48 - Vara sem titular)  12.11.2012 18.11.2012 (7 - Titular atuando VT)	
Eduardo Batista Vargas	Substituto	26.11.2012	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		11.12.2012 (16 - Vara sem titular)  12.12.2012 19.12.2012 (8 - Titular atuando VT)	
Sofia Fontes Regueira	Substituta	19.11.2012 25.11.2012 (7 - Vara sem titular)	
Matheus Brandão Moraes	Substituto	25.03.2013 01.04.2013 (8 - Vara sem titular)	
Felipe Lopes Soares	Substituto	08.04.2013 08.05.2013 (31 - Vara sem titular)  09.05.2013 12.05.2013 (4 - Titular atuando VT)	
Marcos Rafael Pereira Piscino	Substituto	08.04.2013 21.04.2013 (14 - Lotado atuando em outra VT)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de lotação compartilhada. Integra a 49ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Bagé (1ª e 2ª) e Posto de Dom Pedrito, na qual atua a Juíza Substituta Marcele Cruz Lanot Antoniazzi.

Por ocasião da presente correição o Juiz Titular da unidade, Dr. André Vasconcellos Vieira, encontrava-se em gozo de período de férias.

## 2.2. Servidores (Fonte – RH):

### a) Lotação Atual



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali	Diretor de Secretaria - CJ3	24.10.2005
2. Aida Celina Guedes Vaz Correa	-	08.11.2005
3. Alex da Fonseca Rosa	Secretário de Audiência-FC03	21.05.2007
4. Celestino Blanco Martinez Junior	Assistente de Juiz-FC05 (S)	28.03.2011
5. Cláudia Fernanda Nogueira de Nogueira	Assistente Diretor Secretaria-FC04	25.06.2007
6. Ihunis Paiva Huppes	Assistente-FC02	26.10.2005
7. Jerri Fernando Morel Paulo	Assistente-FC02	31.10.2005
8. Lisiane Maria Martins Ferreira Mansur	Assistente-FC02	17.11.2006
9. Lúcia Helena Saliba	-	10.06.2013
10. Mariangela de Freitas Sais Ferreira	-	31.10.2005
11. Mario Dagoberto Marques Bispo	-	01.02.2006
12. Mauro Romário Soares Machado	-	13.02.2013
13. Renata da Rosa Souza Ritta	Assistente de Juiz-FC05 (T)	23.09.2013

**b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
1. Ana Carolina Dode Lopez Anselmo	23.11.2010	03.09.2013
2. Maria Teresinha Talini Baggio	24.10.2005	09.06.2013
3. Marlisa Meira Bueno	25.01.2013	07.04.2013
4. Tais Nunes de Albuquerque	20.05.2013	03.09.2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**c) Afastamentos de servidores** (Fonte – RH – 06.11.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	10.05.2013 (1 dia) 17.05.2013 (1 dia) 21.06.2013 (1 dia) 29.08 a 30.08.2013 (2 dias) 09.10 a 11.10.2013 (3 dias)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	09.05.2013 (1 dia) 20.06.2013 (1 dia) <b>Total: 10 dias</b>
Aida Celina Guedes Vaz Correa	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	28.02 a 01.03.2013 (2 dias) 14.08 a 15.08.2013 (2 dias)
	LPF- Doença em pessoa da família	09.04.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	11.04 a 12.04.2013 (2 dias) 06.05 a 20.05.2013 (15 dias) 03.06 a 12.06.2013 (10 dias) 09.09.2013 (1 dia) <b>Total: 33 dias</b>
Cláudia Fernanda Nogueira de Nogueira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	07.03 a 08.03.2013 (2 dias) 12.08.2013 (1 dia) 13.08.2013 (1 dia) 15.08 a 16.08.2013 (2 dias) 09.10 a 11.10.2013 (3 dias) <b>Total: 9 dias</b>
Ihunís Paiva Huppés	CURS- Cursos, congressos, seminários,	05.06 a 06.06.2013 (2 dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	etc	15.08 a 16.08.2013 (2 dias) 29.08 a 30.08.2013 (2 dias) <b>Total: 6 dias</b>
Jerri Fernando Morel Paulo	LPF- Doença em pessoa da família	18.07 a 26.07.2013 (9 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	25.01.2013 (1 dia) <b>Total: 10 dias</b>
Lisiane Maria Martins Ferreira Mansur	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	15.08 a 16.08.2013 (2 dias) 29.08 a 30.08.2013 (2 dias)
	LPF- Doença em pessoa da família	30.04 a 03.05.2013 (4 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	03.09 a 05.09.2013 (3 dias) 29.10 a 27.11.2013 (30 dias) <b>Total: 41 dias</b>
Lúcia Helena Saliba	LTS- Tratamento de Saúde	14.08 a 15.08.2013 <b>(2 dias)</b>
Mariangela de Freitas Sais Ferreira	LTS- Tratamento de Saúde	14.08 a 15.08.2013 <b>(2 dias)</b>
Mauro Romário Soares Machado	LPF- Doença em pessoa da família	04.11 a 08.11.2013 <b>(5 dias)</b>

A unidade conta atualmente com 12 servidores e 7 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência e 3 Assistentes).

O Diretor de Secretaria informa que a unidade passou a contar com apenas 12 servidores no quadro a partir da saída da servidora Ana Carolina, no mês de setembro de 2013. Para manter a igualdade com a 1ª Vara do Trabalho de Bagé, em termos de número de servidores, o Juiz Diretor do Foro, Dr. Luis Ulysses do Amaral de Pauli, em consenso com o Juiz Titular da 2ª Vara, Dr. André Vasconcellos Vieira, liberou um servidor da CDF para auxiliar nas atividades de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

secretaria da 2ª Vara. Concomitantemente foi enviado ofício pelo Juiz Titular da 2ª Vara à SEGESP, solicitando o preenchimento da vaga, em razão da grande demanda nas Varas de Bagé.

No período examinado 4 servidores deixaram a unidade, tendo as saídas mais recentes ocorrido em 03.09.2013.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 118 dias no curso do período examinado (12 meses, aprox.), sendo 66 decorrentes de licença para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição (13 meses, aprox.) observou-se um total de 47 dias de afastamentos, 19 referentes a LTS.

### 2.3. Estagiários.

A unidade conta com o estagiário Pedro Fernandez Ballejo, para o período de 13.08.2012 a 12.02.2014.

### 2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH – 05.11.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
André Vasconcellos Vieira	Sim	6	0	0

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali	Sim	132	Sim	26
Aida Celina Guedes Vaz Correa	Sim	174	Sim	86
Alex da Fonseca Rosa	Sim	56	Sim	26
Celestino Blanco Martinez Junior	Sim	40	Sim	20
Cláudia Fernanda Nogueira de Nogueira	Sim	132	Sim	26
Ihunís Paiva Huppés	Sim	87	Sim	26
Jerri Fernando Morel Paulo	Sim	96	Sim	46



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Lisiane Maria Martins Ferreira Mansur	Sim	98	Sim	46
Lúcia Helena Saliba	Sim	71	Sim	40
Mariangela de Freitas Sais Ferreira	Sim	91	Sim	46
Mario Dagoberto Marques Bispo	Não	0	Não	0
Mauro Romário Soares Machado	Sim	126	Sim	46
Renata da Rosa Souza Ritta	Não	0	Não	0

**Meta 15 CNJ/2012** – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

**Meta 9 CNJ/2013** – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

**Meta 10 CNJ/2013** - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

**Meta 11 CNJ/2013** - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Dos servidores lotados na unidade, dois não realizaram qualquer tipo de ação de capacitação no período examinado. Os demais realizaram cursos, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), inclusive via sistema EAD (Educação à Distância). Apenas 2 servidores não realizaram



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

qualquer tipo de ação relativa ao processo judicial eletrônico. Todos os demais realizaram cursos, possuindo carga horária igual ou superior a 20 horas de capacitação na área.

**Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores, em especial àqueles que não realizaram quaisquer ações de capacitação no período examinado, a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.**

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.

### **3. DADOS ESTATÍSTICOS.**

**Os dados estatísticos anteriores a 2013 incluem os números do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito, vinculados a esta Vara.**

*Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**3.1. Processos em fase de conhecimento:**

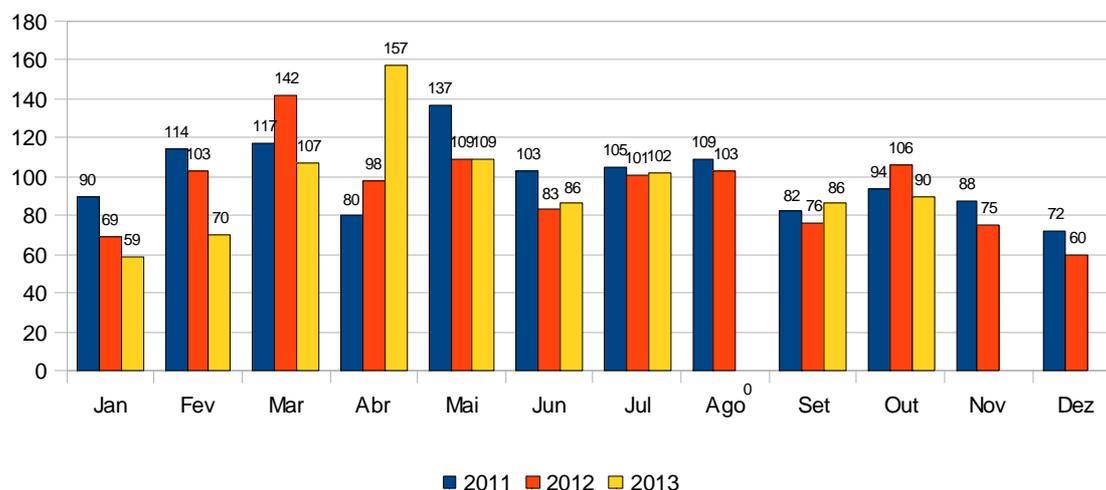
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	2062	2132	2256
Processos ajuizados	1032	1191	1125
Total	3094	3323	3381
Solucionados	866	1080	1226
Desempenho (%)	<b>83,91%</b>	<b>90,68%</b>	<b>108,98%</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2132	2256	2317

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até OUTUBRO/2013
Processos ajuizados	866
Solucionados	1096
Desempenho (%)	<b>126,56%</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2049



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012	2013 (até outubro)
Pendentes de Cognição	647	771	676	514
Pendentes de Liquidação	385	394	399	344
Pendentes de Execução	1100	1091	1242	1191*
Total	2132	2256	2317	2049

\* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 82

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO

- (A) aguardando 1ª sessão de audiência  
(B) Aguardando encerramento da instrução  
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo  
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido

Situação	A	B	C	D	Total
Outubro/2013	103	360	32	19	514



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	510	41,60
Sentença	606	49,43
Arquivamento – Desistência	67	5,46
Outros	43	3,51
<b>TOTAL</b>	<b>1226</b>	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até OUTUBRO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	16	1,46
Arquivamento	26	2,37
Desistências	14	1,28
Outras decisões	31	2,83
<i>Total</i>	<i>87</i>	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	387	35,31
Julgados Procedente	10	0,91
Julgados Procedente em Parte	523	47,72
Julgados Improcedente	80	7,30
Extintos	9	0,82



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	<i>1009</i>	
<b>TOTAL</b>	<b>1096</b>	

RECURSOS ORDINÁRIOS – e-Gestão					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até outubro	679	571	0	1	224

**Meta 1 CNJ/2010** - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

**Meta 3 CNJ/2011** - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

**Meta 1 CNJ/2012** - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

**Meta 2 CNJ/2012** - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

**Meta 1 CNJ/2013** - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 2 CNJ/2013** - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

<b>Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
-		

<b>Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
-		
<b>Processos recebidos em 2008: 901</b>		
<b>Percentual de julgados: 100%</b>		

<b>Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
-		
<b>Processos recebidos em 2009: 1072</b>		
<b>Percentual de julgados: 100%</b>		

<b>Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos recebidos em 2013 – até outubro</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até outubro</i>	<i>Diferença</i>
866	1096	+230



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado 90,68% do número total de processos ajuizados.

Houve redução do número total de processos ajuizados, passando de 1.191 em 2011 para 1.125 em 2012. Até outubro de 2013, segundo dados do e-Gestão, haviam sido ajuizadas 866 ações.

O número de processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentou elevação, passando de 2.256 em 2011, para 2.317 em 2012. No entanto, até outubro de 2013 havia 2.049 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (41,60%) ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até outubro de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, era de 35,31%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de elevar os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

A unidade atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), apresentando um desempenho de 108,98% em relação ao número total de ações ajuizadas em 2012.

Resta cumprida, ainda, a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados todos os processos ajuizados em 2008. Encontra-se atendida, também, a Meta 2/2013 do CNJ, tendo sido julgados todos os processos ajuizados no ano de 2009. Em relação aos processos distribuídos em 2010, relata o Diretor de Secretaria que faltam somente 4 processos para chegar à meta de 100% de processos solucionados em relação àquele ano.

Por fim, a unidade está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (1.096) bem superior ao número de ajuizados (866), conforme dados apurados até outubro de 2013, pelo e-Gestão.

**Recomenda-se que a Vara mantenha o bom desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor apresenta uma meta específica estabelecida pela unidade, a ser atingida até 31.12.2013, que é a de arquivar mais processos do que o número de processos ajuizados em 2013. Informa que até outubro haviam sido ajuizadas 995 ações e baixados, em contrapartida, 917 processos, restando um saldo acumulado de 78 processos.

**3.2. Pauta de audiências** (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição (médias) da sessão:*

Juiz Titular	Segunda	Terça	Quarta (*)	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>			5/7 (I) 1/2 (U) 3/5 (P)	5/7 (I) 1/2 (U) 3/5 (P)	
<b>Tarde</b>		5/7 (I) 1/2 (U) 3/5 (P)	5/7 (I) 1/2 (U) 3/5 (P)		

**(\*) A cada duas semanas o Juiz Titular realiza audiências no Posto de Dom Pedrito.**

Juiz Lotado	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	15 (I) 1/2 (U) 4/5 (P)	15 (I) 1/2 (U) 4/5 (P)	15 (I) 1/2 (U) 4/5 (P)		
<b>Tarde</b>					

**Obs: Nas segundas, o Juiz Lotado alterna sua atuação entre a 1ª e 2ª Varas, realizando pauta dupla, se necessário.**

**Nas quartas, alterna entre a 1ª e 2ª Varas de Bagé e Posto de Dom Pedrito.**

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) *Audiências em processos na fase de execução*: sempre que possível são realizadas, seja com os processos mais complexos ou aqueles fadados à conciliação, via de regra com sucesso.
- c) *Registro das sessões*: por amostragem realizada, selecionado o mês de março de 2013, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a audiência, de acordo com o registro em ata. Contudo, não está sendo observada, com regularidade, a correspondência entre o registro do horário de abertura da sessão, constante do cabeçalho do sistema (inFOR), e o horário real em que iniciada a sessão, conforme ata da primeira audiência realizada (a exemplo dos dias 4, 5 [manhã], 11, 12, 13, 18 e 19 [tarde] e 26.03.13 [manhã]).

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE		ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA	
	J1	J2	J1	J2
Iniciais	11.12.13	10.12.13	05.12.13	21.01.14
Sumaríssimo (*)	10.12.13	10.12.13	10.12.13	02.12.13
Prosseguimento	15.04.14	15.04.14	15.04.13	15.04.14

(\*) Em razão das férias do Juiz Titular.

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>13,83</b>	<b>188,33</b>
jan/2012	10	141
fev/2012	15	185
mar/2012	17	205
abr/2012	14	293



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mai/2012	13	238
jun/2012	11	228
jul/2012	13	185
ago/2012	16	247
set/2012	12	162
out/2012	18	249
nov/2012	13	173
dez/2012	10	122
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>13,5</b>	<b>202,33</b>

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
<b>(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una</b>							
<b>(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução</b>							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	66	34	0	10	0	0	110
fev/2013	73	43	0	3	0	1	120
mar/2013	65	43	0	10	0	1	119
abr/2013	102	67	0	8	0	2	179
mai/2013	93	41	0	12	0	2	148
jun/2013	95	59	0	17	0	3	174
jul/2013	80	52	0	18	0	1	151
ago/2013	-	-	-	-	-	-	-
set/2013	96	51	0	9	0	1	157



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
<b>Mês/Ano</b>	<b>Ordinário Iniciais</b>	<b>Sumaríssimo Iniciais</b>	<b>Ordinário Prosseguimento</b>	<b>Sumaríssimo Prosseguimento</b>
<b><i>Média Mensal 2011</i></b>	<b>39,58</b>	<b>22,92</b>	<b>271</b>	<b>22,92</b>
jan/2012	53	28	321	28
fev/2012	47	29	324	29
mar/2012	34	23	331	23
abr/2012	36	31	302	31
mai/2012	32	26	339	26
jun/2012	25	24	286	24
jul/2012	25	28	315	28
ago/2012	25	25	245	25
set/2012	27	23	256	23
out/2012	33	22	262	22
nov/2012	40	27	270	27
dez/2012	41	22	309	22
<b><i>Média Mensal 2012</i></b>	<b>34,83</b>	<b>25,67</b>	<b>296,67</b>	<b>25,67</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência – Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	55,11	53,22	-	241,14
fev/2013	54	48,12	107,5	212,23
mar/2013	43,44	39,21	115,56	213,11
abr/2013	46,71	48,55	21,25	367,08
mai/2013	70,73	47,61	19,33	278,82
jun/2013	38,25	53,05	128,33	188,13
jul/2013	50,33	60,52	62	153,61
ago/2013	-	-	-	2.194
set/2013	24,5	36,48	55,4	154,26
out/2013	29,43	34,24	-	215,38

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos. Apesar da redução do prazo médio para realização das audiências iniciais de rito ordinário, que passou de 39,58 dias, em 2011, para



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

34,83 dias, em 2012, o prazo continua acima do recomendado. As audiências de prosseguimento em rito ordinário foram realizadas, em 2011, no prazo médio de 271 dias e, em 2012, no prazo médio de 296,67 dias.

No rito sumaríssimo as audiências iniciais foram realizadas, em 2011, no prazo médio de 22,92 dias e, em 2012, no prazo médio de 25,67 dias.

Alerta-se ainda para o aumento dos prazos médios de realização das audiências iniciais e de prosseguimento para o ano de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão até outubro de 2013.

**Assim, recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.**

### 3.3. Execução (Fonte - IMC):

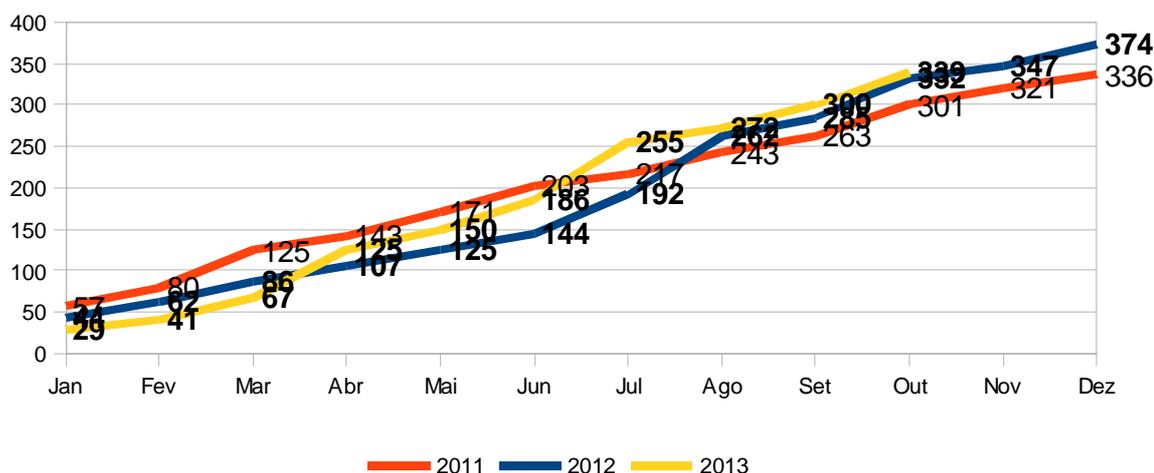
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	326	336	75	475	1091
2012	511	374	23	465	1242
2013 (até outubro)	446	339	27	478	1191

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até OUTUBRO	Meta 17/2012 110%	Meta 13/2013 115%
336	374	339	111,31%	100,89%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

*Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês*



**Meta 17 CNJ/2012** - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

**Meta 13 CNJ/2013** - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade atingiu a Meta 17 CNJ/2012, aumentando em 11,31% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até outubro de 2013 a unidade havia encerrado 339 execuções, atingindo 100,89% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade em 2013 tem sido superior ao mesmo período de 2011, porém ainda não o suficiente para o cumprimento da meta.

**Considerando a necessidade de um desempenho 15% superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para elevar o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – e-Gestão					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até outubro	143	107	0	13	67

### 3.5. BNDT:

<b>BNDT - e-Gestão - até outubro/2013</b>	
Processos com Registro de Dados no BNDT	504
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	254
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	170
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1259

### 3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	14361	1196,75	62,17 (231 dias úteis)
2012	15384	1282	65,46 (235 dias úteis)
2013 (até 31.10.2013)	13125	1458,33	64,02 (205 dias úteis)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**3.7. Valores movimentados** (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	<b>2011</b>	<b>2012</b>
Custas e Emolumentos	626.606,00	849.720,00
Contribuições Previdenciárias	2.710.961,00	2.616.482,00
Imposto de Renda	2.552.829,37	2.681.999,97
<b>TOTAL MOVIMENTADO</b>	<b>5.890.396,37</b>	<b>6.148.201,97</b>

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>	
<b>2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até setembro</b>	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	4.037.206,39
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	997.362,59
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	461.974,20
Emolumentos arrecadados	-
Contribuição previdenciária arrecadada	1.387.838,19
Imposto de Renda arrecadado	1.159.346,47
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	127.247,61



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

#### 4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

**4.1. Registro de carga de processos a advogados: 130** processos em carga, sendo **45** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 08.11.2013, às 14h47min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0007300-93.2005.5.04.0812	01.10.2013	10.10.2013	Não realizada
0000540-84.2012.5.04.0812	03.10.2013	04.10.2013	29.10.2013*
0000146-14.2011.5.04.0812	04.10.2013	11.10.2013	Não realizada
0001138-72.2011.5.04.0812	07.10.2013	21.10.2013	06.11.2013*
0102100-74.2009.5.04.0812	07.10.2013	30.10.2013	Não realizada
0000345-36.2011.5.04.0812	08.10.2013	18.10.2013	Não realizada
0282400-70.2005.5.04.0812	14.10.2013	23.10.2013	Não realizada
0001051-19.2011.5.04.0812	15.10.2013	25.10.2013	Não realizada
0000393-92.2011.5.04.0812	15.10.2013	25.10.2013	Não realizada
0000459-04.2013.5.04.0812	16.10.2013	23.10.2013	Não realizada
0100100-43.2005.5.04.0812	18.10.2013	28.10.2013	Não realizada
0000665-23.2010.5.04.0812	21.10.2013	30.10.2013	Não realizada
0000867-92.2013.5.04.0812	22.10.2013	28.10.2013	Não realizada
0001035-31.2012.5.04.0812	23.10.2013	28.10.2013	Não realizada
0253100-63.2005.5.04.0812	23.10.2013	28.10.2013	Não realizada
0000113-24.2011.5.04.0812	24.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0003500-57.2005.5.04.0812	24.10.2013	07.11.2013	Não realizada
0000368-16.2010.5.04.0812	24.10.2013	07.11.2013	Não realizada
0099600-06.2007.5.04.0812	24.10.2013	29.10.2013	Não realizada
0000305-54.2011.5.04.0812	28.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0239700-79.2005.5.04.0812	28.10.2013	04.11.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000814-14.2013.5.04.0812	28.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0000880-91.2013.5.04.0812	28.10.2013	06.11.2013	Não realizada
0304400-64.2005.5.04.0812	28.10.2013	06.11.2013	Não realizada
0000333-56.2010.5.04.0812	28.10.2013	07.11.2013	Não realizada
0000353-47.2010.5.04.0812	29.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0000352-57.2013.5.04.0812	29.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0000752-76.2010.5.04.0812	30.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0066900-45.2005.5.04.0812	30.10.2013	07.11.2013	Não realizada
0000646-12.2013.5.04.0812	30.10.2013	07.11.2013	Não realizada
0128300-89.2007.5.04.0812	04.11.2013	04.11.2013	Não realizada
0000574-25.2013.5.04.0812	04.11.2013	04.11.2013	Não realizada
0000084-03.2013.5.04.0812	04.11.2013	04.11.2013	Não realizada
0134100-98.2007.5.04.0812	06.11.2013	06.11.2013	Não realizada
0000666-03.2013.5.04.0812	06.11.2013	06.11.2013	Não realizada
0000620-14.2013.5.04.0812	06.11.2013	06.11.2013	Não realizada
0000257-95.2011.5.04.0812	07.11.2013	07.11.2013	Não realizada
0000719-81.2013.5.04.0812	07.11.2013	07.11.2013	Não realizada
0000170-71.2013.5.04.0812	08.11.2013	08.11.2013	Não realizada
0000171-56.2013.5.04.0812	08.11.2013	08.11.2013	Não realizada
0000173-26.2013.5.04.0812	08.11.2013	08.11.2013	Não realizada
0000174-11.2013.5.04.0812	08.11.2013	08.11.2013	Não realizada
0000175-93.2013.5.04.0812	08.11.2013	08.11.2013	Não realizada
0000177-63.2013.5.04.0812	08.11.2013	08.11.2013	Não realizada
0000182-22.2012.5.04.0812	08.11.2013	08.11.2013	Não realizada

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**4.2. Registro de carga de processos a peritos: 33** processos em carga, sendo **4** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 08.11.2013, às 14h47min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000579-18.2011.5.04.0812	11.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0000118-46.2011.5.04.0812	11.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0000532-10.2012.5.04.0812	11.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0000177-34.2011.5.04.0812	24.10.2013	04.11.2013	Não realizada

**4.3. Registro de carga de mandados: 35** mandados em carga, sendo **5** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 08.11.2013, às 14h47min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000862-70.2013.5.04.0812	14.10.2013	29.10.2013	Não realizada
0103600-78.2009.5.04.0812	21.10.2013	05.11.2013	Não realizada
0101300-80.2008.5.04.0812	21.10.2013	05.11.2013	Não realizada
0190000-37.2005.5.04.0812	21.10.2013	05.11.2013	Não realizada
0249300-27.2005.5.04.0812	21.10.2013	05.11.2013	Não realizada

O livro carga dos advogados aponta a existência de **45** processos em carga com prazo excedido, 2 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga e sem cobrança dos autos venceu no dia 10.10.2013.

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de **4** processos em carga, todas com prazo excedido em 04.11.2013, sem cobrança dos autos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Já o livro carga de mandados indica a existência de **5** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido e sem registro de cobrança no INFOR, tendo o mais antigo expirado em 29.10.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

#### 4.4. Registro de processos concluídos a juizes (Fonte - IMC):

André Vasconcellos Vieira			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Out/13	51	307	51	350	53	2	55	01.08.2013	4	50	3

Marcele Cruz Lanot Antoniazzi			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Out/13	25	322	34	367	12	0	12	03.09.2013	10	67	0

\* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

O Diretor de Secretaria informa que o Juiz Titular, assim como a Juíza Lotada, na maioria dos casos, designam data prévia para a publicação das sentenças.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 5. ROTINAS.

### 5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 1.282 petições por mês, o que revela a média diária de 65,46 petições. Até 31.10.2013 a média mensal foi de 1.458,33 petições, o que resulta numa média de 64,02 petições protocoladas por dia.

O Diretor de Secretaria informa que as petições são juntadas e as minutas elaboradas no prazo médio de 5 a 6 dias.

### 5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da correição a secretaria certificava o decurso dos prazos do dia 04.11.2013. Relata o Diretor que eventualmente ocorre atraso em algum setor em razão de LTS, em face da necessidade de readequar determinado servidor para outra função.
- b) *cumprimento dos despachos*: quem elabora a minuta já cumpre o despacho. Atualmente o servidor Eduardo está auxiliando na atividade, principalmente na expedição de notificações.
- c) *expedição de mandados de citação*: até 30 dias. Refere o Diretor que o processo entra na lista dos processos parados, não podendo ultrapassar 30 dias de atraso (isso em razão do alto volume de processos em tramitação). Sempre que há possibilidade de um servidor auxiliar neste trabalho é deslocado para a tarefa.
- d) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana.
- e) *arquivamento de processos*: diariamente, conforme movimentação processual.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: quinzenal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: os procuradores comparecem semanalmente à unidade, às sextas-feiras.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali está lotado na unidade desde 24.10.2005.

Para ele, o principal aspecto motivacional dos servidores é a realização de cursos promovidos pelo TRT. Informa que desde o ano passado houve um incremento na carga horária de cursos por servidor. Já participaram inclusive do curso de capacitação para o PJe-JT, via sistema EAD.

Com relação às rotinas e divisão de tarefas na secretaria, o Diretor apresenta uma lista com as principais atribuições de cada servidor. Em breve síntese, assim estão distribuídas as tarefas na unidade:

O atendimento ao público é realizado predominantemente pelo servidor Jerry Fernando, que percebe uma FC-02. Ele atende a partir das 13h até o final do expediente. Das 10h às 13h quem realiza o atendimento é o servidor Dagoberto.

Além do atendimento, Dagoberto prepara os correios e realiza arquivamentos e Fernando atua no protocolo (conferência/localização de petições/processos).

A certificação dos prazos e respectivas minutas de despacho são efetuadas pela Assistente do Diretor, Cláudia, e pela servidora Lisiane.

Na elaboração de minutas de despacho e respectivo cumprimento trabalha o Diretor e os servidores Cláudia (malote digital), Lúcia e Mauro. Lúcia ainda fica responsável pelas devoluções dos correios – juntamente com Mariângela – e pelos recolhimentos (INSS/IRRF/Custas/Emolumentos).

Na execução atuam os servidores Ihunis e Aida (análise e atualização de cálculos, intimações, citações, penhoras).

Mariângela é responsável pelas iniciais, remessa de processos ao TRT e cobrança de autos. A servidora também atua como substituta na sala de audiências.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Alex é o secretário de audiências, mas as audiências da Juíza Lotada, Dra. Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, são secretariadas pela servidora Fernanda Antunes Vidal (lotada no Posto de Dom Pedrito).

O estagiário Pedro presta apoio geral à secretaria, com ênfase no aprendizado. Entre suas principais atribuições, estão a juntada de petições, análise e andamento dos processos, quando possível, e abertura e encerramento de volumes.

Quanto às perícias, informa que os peritos técnicos e médicos deixam planilhas para agendamento, e os peritos contábeis, via de regra, são intimados pela via postal.

Por fim afirma que, via de regra, não são publicadas sentenças líquidas e que a liberação do depósito recursal é determinada na sentença de liquidação, sempre que possível, desde que estabelecida a parte incontroversa.

## 6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

### **Processo nº 0000052-66.2011.5.04.0812**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (20.11.2012 – fl. 166). Ajuizamento do processo em 18.01.2011.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume – a capa plástica está rasgada. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- TERMOS: fl. 204v – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 173v (lacuna no preenchimento do dia da semana); fls. 200 e 201 (múltipla escolha) – presença de lacunas ou formulários de múltipla escolha. Art. 171 do CPC; fl. 240v – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre os cálculos de liquidação). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 27.02.2013 – não foi lançado o andamento “Recebido o recurso”, correspondente ao despacho de fl. 180. A ausência do andamento repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 22.10.2013 - não foi lançado o andamento “Liquidação homologada”, correspondente ao despacho de fl. 242, o que repercute na fase processual (alteração automática para “execução” - no presente feito permanece como “liquidação”) e nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 182 (14.03.2013) e 203 (22.07.2013) – não foi certificado o decurso do prazo da notificação. Art. 776 da CLT; fl. 244 – a notificação foi expedida (em 24.10.2013) no dia anterior à remessa dos autos para correição (em 25.10.2013 – fl. 244v) com prazo (04.11.2013 a 19.11.2013) coincidente com o período de exame prévio dos autos em correição, quando se consideram suspensos os prazos processuais.

**Última movimentação:** processo em fase de execução (fase desatualizada no sistema). Sob impugnação genérica do reclamante (fl. 241 – 12.09.2013) e sem manifestação da primeira reclamada (certidão de decurso de prazo de fl. 242), foram homologados os cálculos de liquidação elaborados pela segunda reclamada (despacho de fl. 242, em 22.10.2013). Em 24.10.2013 (dia anterior à remessa dos autos para correição, em 25.10.2013 - fl. 244v), foi expedida a notificação de fl. 244, com prazo (04.11.2013 a 19.11.2013) coincidente com o período de exame prévio dos autos em correição (quando se consideram suspensos os prazos processuais).

**Determina-se a inclusão dos andamentos “Recebido o recurso” e “Liquidação homologada”, conforme apontado; após, a reabertura do prazo da notificação de fl. 244.**

**Processo nº 0000062-76.2012.5.04.0812**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (20.11.2012 – fl. 131). Ajuizamento do processo em 31.01.2012.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fl. 136 – ausência de certificação acerca do recebimento do agravo de instrumento julgado pelo TST, em 14.05.2013 (registro no Infor). Art. 773 da CLT.
- SISTEMA INFORMATIZADO: Documentos em Secretaria – o indicador não está marcado, embora a certidão de fl. 166 indique o depósito recente (em 21.10.2013) de documentos em Secretaria. Art. 70, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 147/149 – o despacho datado de 28.05.2013 foi cumprido em 03.07.2013, e o processo ficou sem movimentação nesse intervalo (36 dias).

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Decorrido o prazo da citação por edital (certidão de fl. 150), foram consultados o BacenJud (em 09.08.2013 – fls. 152/153) e RenaJud (em 23.08.2013 – fls. 154/158), sem sucesso. A reclamada foi incluída no BNDT em 23.08.2013 (fl. 153). A consulta ao InfoJud (fls. 164/165, em 18.10.2013) resultou em documentos depositados em Secretaria, do que foi notificada a exequente em 22.10.2013 (fl. 167). Remessa dos autos para correição em 25.10.2013 (fl. 167v).

**Determina-se a marcação do indicador “Documentos em Secretaria”, conforme apontado.**

**Processo nº 0000063-95.2011.5.04.0812**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (20.11.2012 – fl. 195v). Ajuizamento do processo em 24.01.2011.**

- SISTEMA INFORMATIZADO: 04.06.2013 – não foi lançado o andamento “Liquidação homologada” correspondente ao despacho de fl. 212, o que repercute na fase processual (alteração automática para “execução” - o que no presente feito ocorreu pela expedição da citação de fl. 214, em 03.07.2013) e nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 25.07.2013 – a publicação do despacho que determina a utilização de convênios (fl. 216) causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4.; Documentos em Secretaria – o indicador não foi marcado por



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ocasião do depósito de documentos certificado à fl. 231 (em 23.10.2013). Art. 70, *caput*, da CPC/RT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 224 e seguintes – o processo ficou sem movimentação de 02.09.2013 (fl. 223v) a 18.10.2013 (data da solicitação dos autos para correição) – intervalo de 46 dias -, estando pendente a consulta ao RenaJud determinada no despacho de fl. 220. Além disso, a notificação de fl. 232 foi expedida com prazo (de 04.11.2013 a 19.11.2013) coincidente com o período de exame prévio dos autos em correição, quando se consideram suspensos os prazos processuais.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. O titular da reclamada (pessoa física) foi incluído no polo passivo e em desfavor dele foram consultados os convênios BacenJud (em 29.08.2013 – fls. 222/223) e RenaJud (em 18.10.2013 – fl. 224 – data da solicitação dos autos para correição), sem sucesso. Em 23.10.2013 foi consultado o InfoJud (fls. 226/230) e as declarações de renda encontradas foram depositadas em Secretaria (certidão de fl. 231). Remessa dos autos para correição em 25.10.2013 (fl. 232).

**Determina-se a inclusão do andamento “Liquidação homologada”, conforme apontado, e a marcação do indicador “Documentos em Secretaria”; após, a reabertura do prazo da notificação de fl. 232.**

**Processo nº 0000124-19.2012.5.04.0812**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (20.11.2012 – fl. 86). Ajuizamento do processo em 23.02.2012.**

- SISTEMA INFORMATIZADO: 10.12.2012 (dois registros – fls. 89/90) – as notificações foram expedidas com prazo comum, ao passo que o texto das notificações (“*Os cálculos devem ser apresentados a iniciar pela reclamada*”) sugere o prazo sucessivo determinado no despacho de fl. 86/87. Inconsistência entre a informação constante no sistema e a registrada nos autos. Art. 94 da CPC/RT4; 30.04.2013 (fl. 96) – a notificação foi



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

expedida com prazo de 10 dias no sistema e 20 dias no texto da notificação. Inconsistência entre a informação constante no sistema e a registrada nos autos. Art. 94 da CPCR/TRT4.

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fl. 92/94 – a extrapolação do prazo de carga vencido em 21.01.2013 (fl. 91) foi certificada somente em 27.02.2013 (37 dias após). Além disso, o despacho datado de 26.03.2013 (fl. 94) não foi cumprido até a devolução dos autos em 17.04.2013 (fl. 91), ressaltando-se que a única cobrança dos autos ocorreu em 11.03.2013; fl. 112 – o decurso do prazo da notificação de fl. 109 (19.07.2013) foi certificado em 23.10.2013, após a solicitação dos autos para correição (em 18.10.2013). O processo ficou sem movimentação nesse intervalo (91 dias); fl. 113 – a notificação foi expedida com prazo (de 30.10.2013 a 04.11.2013) coincidente com o período de exame prévio dos autos em correição, quando se consideram suspensos os prazos processuais.

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. O reclamante manifestou-se acerca dos cálculos de liquidação em 27.06.2013 (fl. 111), e a reclamada não se manifestou no prazo da notificação de fl. 109 (19.07.2013). O processo ficou sem movimentação até 23.10.2013 (após a solicitação dos autos para correição, em 18.10.2013), quando foi certificado o decurso do prazo e os autos foram conclusos ao Juiz (certidão e termo de conclusão de fl. 112). Ato contínuo, foi determinada a remessa dos autos ao contador nomeado para retificação dos cálculos de liquidação (despacho de fl. 112), e expedida a notificação de fl. 113, com prazo (04.11.2013) coincidente com o período do exame prévio dos autos em correição (quando se consideram suspensos os prazos processuais). Remessa dos autos para correição em 25.10.2013 (fl. 113v).

**Determina-se a reabertura do prazo da notificação de fl. 113.**

**Processo nº 0000244-33.2010.5.04.0812**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Análise restrita ao período posterior à última correição (20.11.2012 – fl. 144). Ajuizamento do processo em 30.03.2010.**

- CERTIDÕES: fl. 146v – inutilização de certidão sem o lançamento da expressão “sem efeito”, além da rubrica e identificação do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 162 – ausência de certificação acerca do resultado do BacenJud de fl. 160. Art. 773 da CLT.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 145 – não foi certificado o decurso do prazo do edital (23.01.2013). Art. 776 da CLT; fls. 169/170 – o despacho datado de 03.09.2013 foi cumprido em 18.10.2013 (data da solicitação dos autos para correição). O processo ficou sem movimentação nesse intervalo (45 dias).

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Infrutíferas as consultas ao BacenJud (fl. 160, em 13.06.2013), RenaJud (fl. 163, em 05.08.2013), foi determinada a consulta ao InfoJud no despacho de fl. 169, em 02.09.2013. Diante do resultado negativo da consulta ao InfoJud, realizada em 18.10.2013 (data da remessa dos autos para correição), foi enviado ofício à Jucergs em 25.10.2013 (fl. 174). No mesmo dia, os autos foram remetidos para correição (fl. 174v).

**Processo nº 0000890-09.2011.5.04.0812**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (20.11.2012 – fl. 77v). Ajuizamento do processo em 22.09.2011.**

- TERMOS: fls. 86v, 131v e 134v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC. Os termos de juntada de fls. 86v (cálculos de liquidação) e 131v (manifestação sobre os cálculos de liquidação) também não apontam a peça processual juntada. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 128 (segunda folha – a renumerar) – o termo de conclusão é subscrito por servidor que assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 128 (a renumerar) – presença de duas folhas com a mesma numeração. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 85 – não foi certificado o decurso do prazo das notificações de fls. 83/84 (25.02.2013). Art. 776 da CLT; fl. 160 (a renumerar) – a notificação foi expedida no dia da solicitação dos autos para correição (18.10.2013), com assinalamento de prazo preclusivo (04.11.2013) coincidente com o período de exame prévio dos autos em correição, quando se consideram suspensos os prazos processuais.

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. A reclamante concordou com a retificação dos cálculos de liquidação em 10.10.2013 (fl. 159 – a renumerar). No dia em que solicitados os autos para correição (18.10.2013), foi expedida notificação postal para a reclamada (fl. 160 – a renumerar), com prazo preclusivo (04.11.2013) coincidente com o período de exame prévio dos autos em correição. Remessa dos autos para correição em 25.10.2013 (fl. 160v).

**Determina-se a renumeração dos autos a partir da fl. 128; a reabertura do prazo da notificação de fl. 160.**

**Processo nº 0001050-97.2012.5.04.0812**

**Análise do processo desde o ajuizamento (30.11.2012). Última correição realizada em 20.11.2012.**

- CERTIDÕES: fl. 143 – a certidão refere estarem em branco os versos das folhas 30/113, porém o verso da fl. 44 não está em branco. Art. 71 da CPCR/TRT4; fl. 170 – a certidão refere o retorno postal negativo de “*citação anteriormente remetida à reclamante*”, porém a notificação referida (fl. 160) foi remetida à primeira reclamada.
- TERMOS: fls. 144v (manifestação sobre a defesa e documentos) e 156v (manifestação sobre os documentos de fls. 148/150) – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4. O termo de fl. 156v também apresenta lacunas no preenchimento (campo referente ao dia da semana). Art. 171 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 169v – quantificação incorreta (um documento), uma vez que a folha contém dois documentos (envelope e comprovante de entrega). Art. 68, § 1º, da CPC/RT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 34/38 – o contrato social da primeira reclamada foi juntado após as procurações de fls. 31/33, sem observância da ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. Art. 67, *caput*, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 22.01.2013 – o andamento (“ADIADO”) não condiz com o registro de audiência de fl. 29, uma vez que o ato foi realizado e, além da data para o seu prosseguimento, foram designados prazos para diligências de manifestação e complementação de documentação. O andamento correto seria “Processo em diligências”. Art. 94 da CPC/RT4; 06.05.2013 – a manifestação de fl. 157 foi cadastrada com tipo de petição genérico, ao invés do tipo específico ao seu conteúdo (260 DOCUMENTOS – manifestação sobre). Art. 94 da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 02 - havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS (item “DO FGTS/40%”), não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90; fl. 158 – não foi certificado o decurso do prazo das notificações de fls. 153/155 (22.05.2013). Art. 776 da CLT.

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. O reclamante manifestou-se acerca das defesas e documentos em 04.02.2013 (fls. 145/146), e quanto aos documentos posteriormente juntados pela terceira reclamada (fls. 148/150 – em 12.04.2013) em 06.05.2013 (fl. 157). As demais reclamadas não se manifestaram acerca dos referidos documentos no prazo das notificações de fls. 153/155 (22.05.2013). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 12.12.2013. Remessa dos autos para correição em 25.10.2013 (fl. 173).

**Processo nº 0001091-64.2012.5.04.0812**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Análise do processo desde o ajuizamento (12.12.2012). Última correição realizada em 20.11.2012.**

- TERMOS: fls. 26 (devolução dos autos) e 136v (juntada) – ausência de identificação do nome e do cargo (ou função) do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4. O termo de juntada de fl. 136v também não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre o laudo complementar). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 97 (quesitos fls. 98 e 110); e fls. 121v e 124v (manifestação sobre o laudo) - o termo de juntada não aponta a peça processual juntada. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 124, 135 e 136 – ausência de indicação do número de registro do profissional que retirou os autos em carga (indicado no campo “observação”). Além disso, o termo de carga de fl. 136 também não foi assinado pelo profissional. Art. 53, II e III, da CPCR/TRT4; fl. 144v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 154/156 – os documentos protocolados (VIPE) em 30.08.2013 foram juntados após as peças protocoladas (VIPE) em 03.09.2013 (fls. 147/153), sem observância da ordem cronológica dos atos processuais. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 17.06.2013 – a petição de fls. 131/132 foi cadastrada como laudo (“420 LAUDO – apresentação/manifestação”) ao invés de complementação (“430 LAUDO COMPLEMENTAR – apresentação”). Art. 94 da CPCR/TRT4.

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. O reclamante manifestou-se acerca do laudo pericial em 13.05.2013 (fls. 122/123) e a reclamada em 20.05.2013 (fls. 125/128). Complementado o laudo em 16.06.2013 (fls. 131/132), a reclamada manifestou-se em 08.07.2013 (fls. 137/138) e a reclamante em 10.07.2013 (fl. 140). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 03.12.2013. Remessa dos autos para correição em 25.10.2013 (fl. 157).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Processo nº 0109400-87.2009.5.04.0812**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (20.11.2012 – fl. 239). Ajuizamento do processo em 02.12.2009.**

- CERTIDÕES: fl. 238v – ausência de certidão do recebimento do agravo de instrumento julgado pelo TST (fls. 239/247), em 22.12.2012 (registro no Infor). Art. 773 da CLT.
- TERMOS: fl. 248 – a data de lavratura do termo de juntada (07.01.2013) é anterior à do protocolo (sistema e-DOC) da peça processual juntada (28.01.2013 – fls. 249/251); fl. 254v – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre os cálculos de liquidação) e o documento que a acompanha (substabelecimento). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 280 – ausência do termo de juntada da guia de depósito. Art. 101, *caput*, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 284 e 287 – ausência de identificação do signatário no registro de retirada do alvará. No alvará de fl. 284 também não consta a data da retirada (23.08.2013 – registro no Infor).
- SISTEMA INFORMATIZADO: 31.05.2013 – não foi registrado o andamento “Liquidação homologada” correspondente ao despacho de fl. 275, o que promove alteração automática da fase processual (de “liquidação” para “execução”) e repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Em razão da ausência do lançamento, a fase processual está desatualizada, constando como “liquidação”. Art. 94 da CPCR/TRT4; 24.07.2013 – a petição de fls. 278/279 foi cadastrada com tipo de petição genérico, ao invés do tipo específico ao seu conteúdo (“590 PAGAMENTO – comprovação”), que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Além disso, a guia de depósito de fl. 280 foi registrada como petição genérica ao invés do lançamento do andamento específico (“Recebida guia de depósito”). Art. 94 da CPCR/TRT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 275/277 – o despacho datado de 28.05.2013 foi cumprido em 03.07.2013, e o processo ficou sem movimentação nesse intervalo (36 dias); fls. 284/285 – o processo ficou sem movimentação entre a retirada do alvará em 23.08.2013 (registro no Infor) e a atualização dos débitos em 21.10.2013 (após a solicitação dos autos para correição, em 18.10.2013) conforme determinado no despacho de fl. 281), totalizando 59 dias.

**Última movimentação:** processo em fase de execução declarada extinta (despacho de fl. 285, de 21.10.2013). Após a retirada do alvará de fl. 284 em 23.08.2013, o processo foi movimentado em 21.10.2013 (após a solicitação dos autos para correição, em 18.10.2013), com a prolação do despacho de fl. 285, em que determinadas as providências finais de execução e declarada a sua extinção. Ato contínuo, foram expedidos os alvarás de fls. 287/288, os quais foram retirados em 23.10.2013. Nessa data, também foram encaminhados à CEF os alvarás para satisfação de recolhimentos previdenciários e custas processuais (certidão de fl. 289). Remessa dos autos para correição em 25.10.2013 (fl. 289v).

**Determina-se a inclusão do andamento “Liquidação homologada”, conforme apontado; ato contínuo, o cumprimento das determinações finais do despacho de fl. 285, inclusive com o registro da extinção da execução no sistema informatizado (andamento “Extinta a execução”).**

**Processo nº 0114900-37.2009.5.04.0812**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (20.11.2012 – fl. 157). Ajuizamento do processo em 17.12.2009.**

- TERMOS: fl. 172v – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 184v – o termo de juntada foi lançado no verso da última folha de carta precatória passível de prosseguimento, hipótese em que haveria o seu desentranhamento (para



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

reenvio à vara deprecada) e a consequente retirada do termo de juntada dos autos.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 26.07.2013 – a publicação do despacho que determina a utilização do BacenJud (para “*bloqueio de créditos nas contas correntes informadas*” - fl. 172), causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 157/159 – o despacho datado de 27.11.2012 foi cumprido apenas em 05.02.2013, tendo o processo ficado sem movimentação nesse intervalo (52 dias, desconsiderado o período de recesso de final de ano); fls. 159v (remessa à vara deprecada em 06.02.2013), 160/162 (ofício da vara deprecada em 04.04.2013) e 184v (retorno da carta precatória em 16.07.2013) - ausência de certificação do andamento de carta precatória por mais de 45 dias (57 dias, de 06.02.2013 a 04.04.2013; e 103 dias, até 16.07.2013). Art. 86, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 170 – a certidão lavrada em 10.06.2013 não menciona o resultado do BacenJud realizado em 29.05.2013 (fl. 168). Art. 773 da CLT; fls. 173/185 – a carta precatória retornou em 16.07.2013 (certidão de fl. 184v), mas foi juntada após o termo de conclusão datado de 24.07.2013 e o despacho de 26.07.2013 (ambos à fl. 172), sem observância da ordem cronológica dos atos processuais. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 196 e seguintes – o decurso do prazo vencido em 29.08.2013 foi certificado em 21.10.2013, após a solicitação dos autos para correição (em 18.10.2013). O processo ficou sem movimentação nesse intervalo (53 dias).

**Última movimentação:** processo em fase de execução, redirecionada aos três sócios da reclamada em 26.07.2013 (fl. 172). Dois deles foram citados em 26.08.2013 (fls. 192/193) e uma sócia (quarta executada) não foi localizada (certidão de fl. 196). O prazo das citações venceu em 29.08.2013 e o decurso foi certificado em 21.10.2013 (fl. 196), após a solicitação dos autos para



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

correição (em 18.10.2013). A partir de então, foram consultados os convênios BacenJud (fls. 198 e 200) e RenaJud (fls. 203/206), com a inclusão de restrição em veículo localizado e a expedição de ofício ao DETRAN (fls. 208/209). Os executados foram incluídos no BNDT (certidões de fls. 200v e 207v), e a reclamante foi notificada para fornecer o endereço da quarta executada (fl. 199 - vencimento em 04.11.2013). Remessa dos autos para correição em 25.10.2013 (fl. 209).

**Determina-se a conclusão dos autos ao Juiz nos termos do despacho de fl. 207.**

## **7. RECOMENDAÇÕES.**

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPC/RT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPC/RT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- e) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- f) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- g) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- h) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- i) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- j) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- k) manter a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- l) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º da CPCR/TRT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- m) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- n) conservar os autos, evitando anotações impróprias, folhas soltas na contracapa e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- o) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- p) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- q) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.
- r) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);
- s) apor termo quando do recebimento de cartas precatórias ou processos oriundos de outros órgãos ou unidades judiciárias (art. 773 da CLT);
- t) verificar regularmente o andamento das cartas precatórias expedidas pela unidade, certificando nos autos a ausência de informações por mais de 45 dias, na forma do art. 86 e §único da CPCR/TRT4.

## **8. CONVÊNIOS.**

Informa o Diretor de Secretaria que a unidade utiliza todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal (AES SUL, BACEN CCS, BACEN JUD, CEEE, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD (DOI), JUCERGS, RENAJUD, RGE, SEFAZ e TRE). O Diretor salienta inclusive que realizou o curso de ferramentas eletrônicas com o Juiz do Trabalho Ben-Hur Silveira Claus.

## **9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.**

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), o Foro da Justiça do Trabalho em Bagé está instalado em prédio próprio,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

inaugurado em 2009. Possui área construída de 2.575m<sup>2</sup>, comportando atualmente duas Varas do Trabalho. Há previsão de ampliação do prédio para a instalação de mais duas unidades.

Informa ainda a SEMPRO que após a inauguração foram efetuadas diversas adequações para prover a acessibilidade universal. Ainda restam alguns serviços a serem contratados e executados, dentre as medidas solicitadas pelo Ministério Público.

Não há outras ações de grande monta programadas para o Foro de Bagé.

## 10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam **realizadas audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### **11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.**

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 12.11.2013, das 10h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

### **12. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.**

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

### **13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.**

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a MM. Juíza Substituta Lotada, Dra. Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 12.11.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Substituta Lotada, Dra. Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, e com o Diretor de Secretaria, Sr. Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

***Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo***  
Vice-Corregedora